SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
Roraima , 18 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO III | Nº 0460

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE FINAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 001/2017 – CPL, Proc. 029/2017 – CMB, cujo objeto: A Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, devidamente Homologada pela autoridade superior, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA:	VALOR TOTAL
I	M. Y. M. VIEIRA EPP - CNPJ: 26.600.768/0001-90	R$ 18.000,00
II	M. Y. M. VIEIRA EPP - CNPJ: 26.600.768/0001-90	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II: R$: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).		

Bonfim/RR, em 17 de agosto de 2017

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:B4ED7049

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente	James Moreira Batista	São Luiz
Vice-Presidente	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Raphael Motta Hirtz – Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assesor Contábil
[4] João Gregório Lopes Ferreira – Tecnólogo	Assessor De Informatica
[5] Larissa Araújo Da Silva – Ass. Adm.	Psicóloga

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2017-PROCESSO Nº: 027/2017

O Pregoeiro da CPL/PMAA, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamento básico para atender, pelo período de 12 meses, as necessidades da Farmácia Básica, Hospital Epitácio de Andrade Lucena, Serviço de Atendimento de Urgência SAMU, Farmácia Básica Insumos, Centro de Assistência Psicossocial CAPS, pelo critério menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preços, tendo as empresas: **Empresa: E. R. ALVES – ME, CNPJ N° 24.321.931/0001-50**, vencedora dos itens e seus respectivos preços: 05= **R$ 2.640,00;** 08= **R$ 13.020,00;** 09= **R$ 9.600,00,** 011= **R$ 8.874,00,** 013= **R$ 6.250,00,** 017= **R$ 3.120,00,** 019= **R$ 396,00,** 020= **R$ 408,00,** 023= **R$ 2.108,00;** 024= **R$ 3.366,00;** 028= **R$ 180.000,00;** 031= **R$ 1.000,00;** 045= **R$ 5.760,00;** 047= **R$ 4.500,00;** 049= **R$ 1.623,00;** 052= **R$ 306,00;** 055= **R$ 1.620,00;** 056= **R$ 3.000,00;** 060= **R$ 1.200,00;** 067= **R$ 17.850,00;** 068= **R$ 5.950,00;** 071= **R$ 1.379,00;** 074= **R$ 1.530,00;** 075= **R$ 1.036,00;** 078= **R$ 2.448,00;** 079= **R$ 2.000,00;** 081= **R$ 2.156,00;** 082= **R$ 5.940,00;** 087= **R$ 125,00;** 090= **R$ 2.160,00;** 092= **R$ 1.195,50;** 093= **R$ 150,00;** 130= **R$ 11.856,00;** 144= **R$ 6.565,00;** 145= **R$ 7.975,00;** 147= **R$ 10.400,00;** 148= **R$ 5.148,00;** 149= **R$ 7.488,00;** 151= **R$ 3.750,00;** 154= **R$ 2.350,00;** 158= **R$ 2.520,00;** 162= **R$ 6.240,00;** 163= **R$ 1.850,00;** 164= **R$ 1.900,00;** 168= **R$ 5.560,00;** 169= **R$ 1.850,00;** 172= **R$ 4.450,00;** 174= **R$ 470,00;** 175= **R$ 2.546,60; e** 176= **R$ 1.410,00, VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 377.039,10 (Trezentos e setenta e sete mil, trinta e nove reais e dez centavos);** a Empresa **PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 04.548.553/0001-34,** vencedora dos itens e seus respectivos preços: 01= **R$ 1.680,00;** 03= **R$ 1.600,00;** 06= **R$ 722,00;** 07= **R$ 1.299,60;** 014= **R$ 8.640,00;** 016= **R$ 850,00;** 021= **R$ 1.003,20;** 022= **R$ 306,00;** 026= **R$ 2.390,50;** 027= **R$ 4.098,00;** 029= **R$ 6.648,00;** 036= **R$ 4.944,00;** 037= **R$ 620,80;** 038= **R$ 522,20;** 039= **R$ 400,00;** 041= **R$ 3.200,00;** 042= **R$ 691,20;** 044= **R$ 200,00;** 046= **R$ 3.420,00;** 048= **R$ 8.400,00;** 057= **R$ 1.800,00;** 058= **R$ 511,20;** 059= **R$ 322,50;** 062= **R$ 4.180,00;** 063= **R$ 840,00;** 065= **R$ 800,00;** 066= **R$ 1.200,00;** 070= **R$ 875,00;** 072= **R$ 9.900,00;** 073= **R$ 1.300,00;** 076= **R$ 252,00;** 083= **R$ 3.021,00;** 086= **R$ 408,00;** 091= **R$ 216,00;** 097= **R$ 864,00;** 098= **R$ 168,00;** 102= **R$ 29,30;** 104= **R$ 2.106,00;** 105= **R$ 384,00;** 110= **R$ 3.472,00;** 112; **R$ 1.252,00;** 113= **R$ 1.028,00;** 115= **R$ 2.700,00;** 117= **R$ 7.512,00;** 119= **R$ 1.485,00;** 120= **R$ 1.485,00;** 123= **R$ 2.312,00;** 125= **R$ 452,00;** 126= **R$ 452,00;** 127= **R$ 565,00;** 128= **R$ 9.450,00;** 129= **R$ 22.990,00;** 132= **R$ 5.065,00;** 134= **R$ 3.248,00;** 135= **R$ 13.880,00;** 136= **R$ 13.880,00;** 138= **R$ 5.000,00;** 139= **R$ 1.500,00;** 141= **R$ 792,00;** 142= **R$ 126,00;** 146= **R$ 2.720,00;** 150= **R$ 960,00;** 152= **R$ 180,00;** 153= **R$ 1.200,00;** 157= **R$ 2.760,00;** 165= **R$ 900,00;** 166= **R$ 1.080,00;** 170= **R$ 1.000,00;** 180= **R$ 3.000,00; e** 185= **R$ 3.920,00; R$ 197.178,50 (Cento e noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos),** e a Empresa **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ N° 07.292.903/0001-32,** vencedora dos itens e seus respectivos preços: 010= **R$ 740,00;** 018; **R$ 9.100,00;** 025= **R$ 2.000,00;** 032= **R$ 616,80;** 033= **R$ 4.440,00;** 034= **R$ 360,00;** 035= **R$ 1.465,00;** 054= **R$ 720,00;** 064= **R$ 1.764,00;** 085= **R$ 3.600,00;** 088= **R$ 700,00;** 094= **R$ 720,00;** 095= **R$ 1.830,00;** 096= **R$ 162,50;** 099= **R$ 200,00;** 101= **R$ 240,00;** 103= **R$ 960,00;** 108= **R$ 322,20;** 111= **R$ 1.040,00;** 121= **R$ 3.472,00;** 131= **R$ 1.054,00;** 137= **R$ 864,00; e** 143= **R$ 1.460,00; VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 37.830,50 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), valor total das somas de todos os itens licitados: R$ 612.048,10 (Seiscentos e doze mil, quarenta e oito reais e dez centavos).** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Alto Alegre – RR, 08 de agosto de 2017.

VALDIVINO GUTIERRE DE PAULA
Pregoeiro da CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:D0E069A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 183/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **ALVARO LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:2BE7C076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 184/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora **CLEIA ALMEIDA DA SILVA**.

JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:E522030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 185/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora **ELIDA LAISA DOMINGUES RICARDO**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:EC5FE8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 186/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora **FABIANA SILVA DE ALMEIDA**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:1E5F5491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 187/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **FRANCISCO MOREIRA SOARES**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:1119D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 188/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora **ADRIANE LIMA FERNANDES**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:83C8700A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 189/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **MARENILSON ARANHA BRANDÃO**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:530AA4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 190/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora **NAYANDRA VASCONCELOS DE BRITO**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 17 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:B8337348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

PMAA/GAB/ DECRETO N.º 063/2017
Alto Alegre/RR, 10 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder a cedência com ônus para Assembleia Legislativa de Roraima do Servidor Municipal Sr. **CASSIANO CABRAL DOS SANTOS MOITA, Matricula 3472,** cargo Efetivo de Gestor Público **para exercer suas atividades profissionais no Centro Humanitário de Apoio a Mulher – CHAME.**

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/07/2017.

Registre – se,
publique – se e
cumpra – se.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:197B19C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

PMAA/GAB/DECRETO N.º069/2017
Alto Alegre/RR, 31 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar a pedido a Servidora do Quadro Efetivo Sra. **MARGARIDA DE JESUS LIMA,** do cargo de Odontólogo.

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/07/2017.

Registre – se,
publique – se e
cumpra – se.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:FF0112D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 106/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **ISAAC MOURA DOS SANTOS**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a contar de 12/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:7E4A79D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 0105/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor **ARMANDO DO CARMO ARAÚJO**.
JOÃO SOUSA FARIAS – PRESIDENTE
PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES - MEMBRO
JUCILENE LIMA SANTOS - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a contar de 12/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 12 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:5DE0140E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 021/2017
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMDES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO LOTE
ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINOPOLIS
DATA: 30 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna publico que às 11h: 00min do dia 30 de Agosto de 2017 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Lote para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir da publicação do dia 21/08/2017, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 16 de Agosto de 2017.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Comissão de Licitação
Pregoeira
PMR
Decreto-E nº 057/2017.

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:59D82DCE

CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 022/2017
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMED
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

ENDEREÇO: PREFEITURA DE RORAINOPOLIS
DATA: 30 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna publico que às 10h: 00min do dia 30 de Agosto de 2017 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Lote para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir da publicação do dia 21/08/2017, no horário de expediente externo de 08h: 00min as 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 16 de Agosto de 2017.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Comissão de Licitação
Pregoeira
PMR
Decreto-E nº 057/2017.

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:968DDDA3

CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, sediada na Avenida Francisco Luiz Reginatto nº 0261, Bairro Park Amazônia 1 - Rorainópolis/RR, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará abertura do processo licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 025/2017**, Tipo Menor Preço Por Lote, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** durante o exercício de 2017. Abertura dos envelopes: Às 08h00min do dia 30/08/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR. O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL no endereço supracitado no horário de expediente externo das 08:00 às 12:00 horas.

Rorainópolis-RR, 17 de agosto de 2017.

WILDEN DA SILVA BEZERRA
Pregoeira
Dec. Nº E 040/2017

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:D5673CC5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 104/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 03 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a se deslocar a Boa Vista - RR**,** no período de 04/08/17, com a finalidade de realizar treinamento do SISPRENATALWEB, destinado aos municipos da Região Norte, com objetivo de capacitar os profissionais (enfermeiros e Coordenadores da Atenção Básica) e digitadores do sistema de informação SISPRENATALWEB das Unidades Básicas de Saúde – UBS, a partir desta data.

CESAR DA SILVA

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:66D262F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 105/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 04 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a se deslocar a Boa Vista -RR**,** no período de 04/08/17, afastamento para realizar treinamento do SISPRENATALWEB, destinado aos municipos da Região Norte, com objetivo de capacitar os profissionais (enfermeiros e Coordenadores da Atenção Básica) e digitadores do sistema de informação SISPRENATALWEB das Unidades Básicas de Saúde – UBS, a partir desta data.

JADER VIEIRA GIL

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:FABDECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 106/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 04 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, a se deslocar a Boa Vista **-** RR**,** no período de 04/08/17, com a finalidade de realizar treinamento do SISPRENATALWEB, destinado aos municipos da Região Norte, com objetivo de capacitar os profissionais (enfermeiros e Coordenadores da Atenção Básica) e digitadores do sistema de informação SISPRENATALWEB das Unidades Básicas de Saúde – UBS, a partir desta data.
ALDILENE SAMPAIO DE ALMEIDA

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:B25733FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 107/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 15 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:
Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para área rural do Município de Bonfim/RR, nos períodos de 16/08 a 18/08/17, afastamento para conduzir o veículo oficial da saúde para Vila Vilena, Vila São Francisco, Nova Esperança, a serviço do gabinete desta SEMSA visando atender o servidor: CESAR DA SILVA, na atualização do E-sus PEC referente ao mês de agosto/2017, partir desta data.

ESPIRIDIÃO XAVIER FERREIRA

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:C1A4EBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 108/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 15 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a se deslocar a area rural de Bonfim - RR**,** nos períodos de 16/08 a 18/08/17, afastamento para realizar atualização do E-sus PEC referente ao mês de agosto/2017, nas Vilas Vilena, São Francisco e Nova Esperança, a partir desta data.

CESAR DA SILVA

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:B7E775E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 109/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 15 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar a Boa Vista/RR, nos períodos de 16/08 a 18/08/17, afastamento para conduzir o veículo oficial da saúde para Boa Vista – RR, a serviço do gabinete desta SEMSA visando atender os servidores: FERNANDO WEIBE FERREIRA DE PAIVA, MARLYN DA SILVA MELVILLE, PAULA ESTELLE MARCOS SPIES, a partir desta data.

OSTERNI OLIVEIRA SILVA

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:B3573BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 110/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 15 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, a se deslocar a **Boa Vista - RR,** nos períodos de 16/08 a 18/08/17, com a finalidade de resolver assuntos referentes a Secretaria de Saúde Municipal junto ao escritório de contabilidade, Banco Caixa Econômica e Banco do Brasil, a partir desta data.

PAULA ESTELLE MARCOS SPIES
Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:84040CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 111/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 15 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, a se deslocar a **Boa Vista - RR,** nos períodos de 16/08 a 18/08/17, com a finalidade de resolver assuntos inerentes a Assistência Farmacêutica em Boa Vista, a partir desta data.

MARLYN DA SILVA MELVILLE
Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:45CBF5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

PORTARIA PCD Nº 112/2017 SEMSA/PREF/BONFIM
Bonfim-RR, 15 de agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Bonfim a Senhora **LISETE SPIES**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 03/2017 pela presente.

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a se deslocar a Boa Vista-RR**,** nos períodos de 16/08 a 18/08/17, afastamento para resolver assuntos inerentes a Assistência Farmacêutica em Boa Vista, a partir desta data.

FERNANDO WEIBE FERRERA DE PAIVA

Art. 02.º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:1F366711

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
RESOLUÇOES 058/2017

RESOLUÇÃO Nº 058/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, no uso de suas atribuições legais com base no Regimento Interno da Câmara c/c a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º. **PROMULGAR** a **Lei Municipal Nº 355/2017** que 'Dispõe sobre a criação dos Membros da CPL, Membros do Controle Interno e cargo de pregoeiro, e institui a gratificação mensal para presidentes e para seus membros efetivos das comissões de licitações e pregoeiros da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR e dá outras providências".

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, em 17 de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMSJB

PAULO DA SILVA
Vice-presidente

ALTINO NOGUEIRA BEZERRA
1º Secretário

CLAUDIR JOSÉ KRUTLI
2º Secretário

Publicado por:
Marizia Fereira de Souza
Código Identificador:909ECC4B

GABINETE
RESOLUÇAO 059/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, no uso de suas atribuições legais com base no Regimento Interno da Câmara c/c a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º. **PROMULGAR** a **Emenda Nº 01/2017** que "altera o artigo 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de São João da Baliza/RR e dá outras providências".

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, em 17 de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMSJB

PAULO DA SILVA
Vice-Presidente

ALTINO NOGUEIRA BEZERRA
1º Secretário

CLAUDIR JOSÉ KRUTLI
2º Secretário

Publicado por:
Marizia Fereira de Souza
Código Identificador:8D43FC8F

GABINETE
EMENDA Nº 01/2017 NO REGIMENTO INTERNO DA CMSJB

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL N° 01/2017

"Altera o artigo 232, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de São João da Baliza/RR e dá outras providências. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, FAÇO SABER, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c com o Regimento Interno desta casa, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de São João da Baliza/RR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 232. As Sessões Ordinárias terão inícios às 9:30 horas, admitindo-se tolerância de 15 (quinze) minutos, com duração, de no mínimo 03:00 horas e se realizarão, independentemente de convocação, quinzenalmente às quartas feiras, na sede do Município.

Art. 3º. A presente Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

São João da Baliza, em 16 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMSJB

PAULO DA SILVA
Vice - Presidente da CMSJB

ALTINO NOGUEIRA BEZERRA
1º Secretário da CMSJB

CLAUDIR JOSÉ KRUTLI
2º Secretário da CMSJB

Publicado por:
Marizia Fereira de Souza
Código Identificador:3DFDAEAB

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 355/2017 DA CMSJB

LEI MUNICIPAL Nº 355/2017 EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a Criação dos Membros da CPL, Membros do Controle Interno e cargo de pregoeiro, e institui a gratificação mensal para os presidentes e para seus membros efetivos das comissões de licitações e pregoeiros da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, FAÇO SABER, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c com o Regimento Interno desta casa, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a ser desempenhado pela Câmara Municipal de São João da Baliza/RR, que será o órgão técnico colegiado de assessoramento e assistência direta ao respectivo Ordenador de Despesa, responsável pelo cumprimento do que preconiza a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Competirá ainda as Comissões de Licitação:

I – Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação e serviços;

II – Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do órgão, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

III – proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV – Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V – Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados para mandatos de 02 (dois) ano, por meio de resolução expedida pela Presidente da Câmara Municipal de São João da Baliza, vedada a recondução da totalidade de cada colegiado para o período subsequente.

§2º Dentre os membros da Comissão de Licitação, serão designados pelo Presidente, tantos Pregoeiros quantos se fizerem necessários, observada a necessária qualificação legal.

Art. 3º Como órgão, a CPL é um centro abstrato de competências da Administração Pública e dela não se distingue. Não é, pois, pessoa jurídica. Por essa razão, não pode ser sujeito de direito e obrigações.

Art. 4º A CPL tem como finalidade dirigir e julgar os certames, na seleção da proposta mais vantajosa, considerando o princípio da economicidade e custo/benefício. Ressalta-se que deve ser selecionada a proposta que melhor atende às necessidades da Administração Pública, em consonância com interesse público, bem como praticar os atos correlatos.

I – É de competência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR, vistar todos os editais de licitação, elaborados pela respectiva Comissão, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93; emissão de pareceres e despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação ou quando solicitado pelo presidente da comissão, em matéria referente às licitações e contratos administrativos;

Art. 5º. Fica Instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de São João da Baliza/RR, composta com os respectivos Integrantes:

I – Presidente;
II – 1º Membro;
III – 2º Membro;

Art. 6º. São atribuições do Presidente da Comissão:

I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal especifica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

II – Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;

III – Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade;

IV – Propor à Comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;

V – Encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;

VI – Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;

VII – Encaminhar ao Ordenador de Despesa para julgamento os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

VIII – Informar no site do Tribunal de Contas do Estado de Roraima todos os avisos de Licitação, bem como publicar os editais e seus anexos;

§ 1º A antecedência prevista no inciso II deste artigo poderá ser abreviada, ou até mesmo inexistir, quando ocorrem motivos excepcionais que possam causar prejuízos ou danos ao erário público ou pessoas;

§ 2º Sempre que necessário, o presidente poderá convocar técnicos, preferencialmente Servidores do Estado, para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, bem como na análise das amostras correspondentes.

Art. 7º. São atribuições dos membros da Comissão:

I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais;

II – Assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão;

III – Responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, assumindo a coordenação e controle dos calendários de licitações, dos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivos atualizados da comissão, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, e entrega de editais aos licitantes adquirentes; e

IV – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo presidente da comissão.

Art. 8º. Fica Instituindo o **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, a ser desempenhado pela Câmara Municipal de São João da Baliza, que atuará de forma integrada, com o objetivo de fiscalizar e controlar os procedimentos da administração pública da Câmara Municipal e procedimentos administrativos de prestação de contas.

Art. 9º. O Sistema de Controle Interno é o conjunto de ações de todos os agentes públicos para que se cumpram, na Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.

Art. 10. Fica Instituído **a COMISSÂO DO CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de São João da Baliza, composta com os respectivos membros Integrantes:

I – PRESIDENTE;
II – 1º MEMBRO;
III – 2º MEMBRO;

Art. 11. A fiscalização da Câmara Municipal de São João da Baliza, será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação previa, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal da Câmara

Municipal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncia de receita, quando aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.
Art. 12. Qualquer dos integrantes do Controle Interno ao tomarem conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade, de imediato deverá relatar ao Presidente.
Art. 13. São garantidos aos integrantes da Comissão do Controle Interno da Câmara Municipal de São João da Baliza:
I – Independência profissional para desempenho das atividades prevista na legislação em vigor;
II – Acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções;
III – Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas e na execução dos programas de governo e do Orçamento da Câmara, no mínimo por exercício;
IV – Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
V – Controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do município;
VI – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VII – Examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VIII – Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
IX – Verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhados, na forma da lei;
X – Verificar e acompanhar a abertura de crédito adicionais;
XI – Ver

Publicado por:
Marizia Fereira de Souza
Código Identificador:B0630C0D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO N.º 252, 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **EXONERAÇÃO** de **RAYZA EMANUELLE SOUZA MAIA**, do cargo de provimento em comissão de **MONITORA DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 17 de julho.

"Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:B5F6233B

GABINETE
DECRETO N.º 253, 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **ELIZONARA SILVA DE OLIVEIRA**, ao cargo de provimento em comissão de **MONITORA DE ESPORTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

"Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:8ED3E940

GABINETE
DECRETO N.º 254, 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **THAYNA REGINA FERREIRA DE SOUZA**, ao cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 17 de julho.

"Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:CF88DF6B

GABINETE
DECRETO N.º 255, 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **RAYZA EMANUELLE SOUZA MAIA**, ao cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 17 de julho.

"Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:7E3E4195

GABINETE
DECRETO N.º 256, 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **EXONERAÇÃO** de **IVANILDE VIEIRA SILVA SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LINHARES,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

"Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:6D3C4418

GABINETE
DECRETO N.º 257, 21 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Cantá.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado a **NOMEAÇÃO** de **IVANILDE VIEIRA SILVA SOUSA**, ao cargo de provimento em comissão de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LINHARES,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

"Certifique-se,
cumpra-se,
publique-se"

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Cantá

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:1BFECE55

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 029/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia interinamente a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por lei, através do decreto n º 004, de 02 de Janeiro de2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA JOSÉ LIMA PEIXOTO** para ocupar o cargo de Coordenador interino do Centro de Referência de Assistência social- CRAS, no período de 17/08/2017 a 25/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 17 de Agosto 2017.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. n° 004/17 / CRA-RR. n° 3-1459

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:F26E158D

